

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
R. POLÔNIA, 99. BUTIÁ/RS.



Nº R.8-5.461

TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

ADQUIRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRANSMITENTE: LUIZ GUSTAVO COUTINHO DE SOUZA E S/M

BEL. ROSALDA DE FÁTIMA VIEIRA  
OFICIALA

Livro n.º .....

Folha n.º .....

De Transmissões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE BUTIÁ  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

**TRASLADO**

**NÚMERO/11.273 Escritura Pública** - de Compra e Venda que faz LUIZ GUSTAVO COUTINHO DE SOUZA e sua esposa ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, como abaixo se declara: **SAIBAM** quantos este público instrumento de escritura virem que, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de Butiá, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceram como outorgantes vendedores, **LUIZ GUSTAVO COUTINHO DE SOUZA**, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1009259829, expedida pela SSP/RS em 19.09.1989, inscrito no CPF sob nº 611.307.700-44 e sua esposa **ELIA BEATRIZ SAMPAIO DE SOUZA**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1070597875, expedida pela SJTC/RS em 23.05.1995, inscrita no CPF sob nº 747.875.000-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 em 06.03.1994, residentes e domiciliados nesta Cidade; e, como outorgado comprador, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 106, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Assessor de Direção Geral **CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 3004159095, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 224.831.100-10, residente e domiciliado no município de Porto Alegre/RS, na Rua Dona Laura, nº 380, Apto. 22, de passagem por esta Cidade, nos termos da Portaria nº 3105/2003, expedida em 14 de agosto de 2003, devidamente registrada no Livro nº 8, às folhas 097, de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e Alvarás deste Tabelionato; os presentes identificados documentalmente por mim, Tabelião, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pelos



32246702  
 Carlos

Elia Beatriz Sampaio Souza

Tabelião: [Assinatura]

ABELIGNATO E REGISTRO CIVIL  
 LEANI MARIA ROSA DA SILVA  
 Tabelião e Oficial  
 COMARCA DE BUTIÁ

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

LEANI MARIA ROSA DA SILVA  
Tabelã e Oficiala

MAGDA REGINA QUADROS ROST  
Tabelã e Reg. Substituta  
Portaria n.º 002/2002

COMARCA DE BUTIÁ, RS

outorgantes vendedores, me foi dito, que pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem, como de fato vendido têm ao outorgado acima declarado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, hipotecas e impostos, o imóvel a seguir descrito e caracterizado: UM TERRENO, sito em lado ímpar na Av. Américo Baldino, nesta cidade de Butiá, RS, na quadra formada pelas Av. Américo Baldino - Av. Espanha - Av. 15 de Novembro e Rua Sem Denominação, com a área total de seiscentos e quarenta e seis metros e noventa e oito decímetros quadrados (646,98m<sup>2</sup>), medindo para frente da citada Av. Américo Baldino 17,18m; pelo lado direito mede 37,55m; pelo lado esquerdo mede 37,55m; e, pela linha de fundo 17,29m; confrontando-se: AO NORTE, SUL e OESTE, com terrenos que são ou foram da Reja S.A.; e, AO LESTE, com a Av. Américo Baldino, onde faz frente, contendo no referido imóvel um prédio de alvenaria, para ocupação residencial, com a área de cento e sessenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados (161,37m<sup>2</sup>), e um prédio de alvenaria, para ocupação de dependências auxiliares, com a área de setenta e dois metros e noventa decímetros quadrados (72,90m<sup>2</sup>). Imóvel este devidamente registrado no Livro nº 2, sob R.6, da matrícula nº 5.461, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. Que esta venda é feita pela quantia de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), recebida neste ato pelos outorgantes vendedores, razão pela qual dão ao outorgado comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação; transmitindo-lhes todo o direito, domínio, posse e ação que exerciam sobre o imóvel acima descrito, obrigando-se mais os outorgantes por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem esta venda para sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção, pondo a adquirente a paz e salvo de quaisquer dúvidas futuras. Pelo outorgado comprador, por seu representante legal, me foi dito, que aceita a presente escritura como nela se declara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE BUTIÁ  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

**TRASLADO**



e contém, do que dou fé. Declaram ainda os outorgantes vendedores, sob pena de responsabilidade civil e penal, de inexistirem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e, de outros ônus reais e pessoais incidentes sobre o mesmo, bem como não serem empregadores, não estando portanto equiparados a empresa, motivo porque não apresentam a certidão negativa de débito - CND do INSS. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas as seguintes certidões negativas: de ônus reais, pessoais e reipersecutórias do Registro de Imóveis desta Comarca, datadas de 16.07.2003; da Prefeitura Municipal de Butiá, RS, sob número 162/2003, datada de 16.07.2003; Certidões do Tabelionato de Protesto de Títulos Cambiais de Butiá, RS, expedidas em 16.07.2003; Certidão do Cartório da Distribuição e Contadoria desta Comarca de Butiá, RS, expedida em 18.07.2003. Certidão de Situação Fiscal nº 00505774, expedida pela Secretaria da Fazenda, em 22.07.2003, (AS) Marlise Elzira K. Gehrke, Agente Fiscal do Tesouro do Estado, Matrícula 1.326085.5. Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Butiá-RS, em R\$ 89.000,00, conforme guia de avaliação número 132/2003, de 13.08.2003. Certifico que, de conformidade com a guia de arrecadação 132/2003, datada de 13.08.2003, consta o seguinte: ITBI - Imuni de acordo com o Artigo 22, item IV, da Lei Municipal nº 1.512/2000, de 27 de dezembro de 2000. (AS) Fernando Ruskowski Lopes, Prefeito Municipal de Butiá, RS. Certifico que, foram cumpridas todas as formalidades e exigências legais e fiscais inerentes a este ato, conforme Artigo 215, Inciso 5º, do Código Civil. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (IN-SRF/090/85). **E assim** - justos e contratados, me pediram que lhes fizesse este



instrumento, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo LEANI MARIA ROSA DA SILVA, Tabeliã, que o digitei e assino. EM

TEMPO: o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL está inscrito no PROTOCOLO

CNPJ/MF sob nº 87.958.674/0001-81. Tab.

PRENOTADO sob o n. 26015 à f. 110, d. 18/08/2003. Lv. 1-C. Butiá, 18/08/2003.

Bel. Rosalda de Fátima Vieira - Oficiala e Tabeliã  
Sandra M. Sanguiné Tassoni - Reg. e Tabeliã Substituta

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

BUTIÁ, 18 DE AGOSTO DE 2003.

REGISTRO Registrado no Lv. 2, à f. 212v, sob o nº 2.8-5961, Butiá, 18/08/2003.



Luiz Gustavo Coutinho de Souza

Bel. Rosalda de Fátima Vieira - Oficiala  
Sandra M. Sanguiné Tassoni - Registradora Substituta

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos  
CNPJ/MF N. 90.893.470/0001-14, Butiá/RS  
Bel. Rosalda de Fátima Vieira - Oficiala  
Sandra M. Sanguiné Tassoni - Registradora Substituta

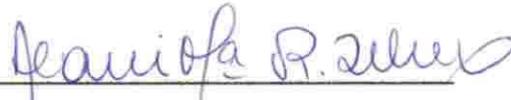
Elia Beatriz Sampaio Souza

Elia Beatriz Sampaio de Souza

EMOLUMENTOS  
R\$ 325,10



REP./ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Leani Maria Rosa da Silva

Tabeliã

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
 LEANI MARIA ROSA DA SILVA  
Tabeliã e Oficiala  
 MAGDA REGINA QUADROS ROST  
Tabeliã e Reg. Substituta  
Portaria n.º 002/2002

COMARCA DE BUTIÁ, RS

Emolumentos: R\$ 368,40

